



Obra Social
São José Operário
Rede Filhas de Jesus - Belo Horizonte / MG

Relação de documentos para renovação da gratuidade educacional 2021 (Concessão da bolsa de estudos)

Documentos <u>OBRIGATÓRIOS</u> para candidato (a) e todos os componentes da família:
1- Carteira de identidade.
2- Certidão de Nascimento para candidato (a) e menores de 12 anos que não possui documento de identificação.
3- CPF para candidato (a) e demais componentes da família.
4- Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar para aqueles que são legalmente casados. Se separado ou viúvo apresentar certidão de casamento com a devida averbação. Certidão Pública de União Estável. Caso não haja oficialização da união estável apresentar Declaração de próprio punho assinadas pelos conviventes.
5- Em caso de guarda, tutela e adoção, apresentar documento oficial.
6- Cadastro Único (Folha de resumo do CAD ÚNICO, contendo o nº do NIS de todos os componentes da família). Informações: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico
7- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Informações: http://www.previdencia.gov.br , ou retirar na agência do INSS, ou correntistas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal podem ter acesso por meio de consulta ao seu extrato no caixa eletrônico.
8- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto/ frente, página da qualificação civil/ verso, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais).
9- Comprovante mensal de água atual.
10- Comprovante mensal de energia elétrica atual.
11- Comprovante mensal de telefones (fixo e celular) atual.
12- Comprovante mensal TV a cabo e internet atual.
13- Comprovante mensal condomínio atual.
14- Comprovante financiamento habitacional atual.
15- Comprovante financiamento veículo atual.
16- Contrato de Aluguel (Residencial e Comercial) e Recibo Mensal de pagamento atual.
17- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração do proprietário do imóvel, especificando a

situação de empréstimo da moradia, anexar junto à declaração cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço do proprietário.

18- Da pessoa com deficiência: Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Comprovantes de rendimento de TODOS os componentes da família:

1- Se Assalariado com Renda Fixa: apresentar os três últimos contracheques.

2- Se Assalariado com comissão ou hora extra: apresentar os seis últimos contracheques.

3- Se Estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês e Carteira de Trabalho: folha de identificação e observação do Contrato de Estágio.

4- Se Aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de vencimentos emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e/ou órgãos ou entidades públicas.

5- Se Empregados Domésticos: apresentar os três últimos comprovantes do E social, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário e Documento de Arrecadação.

6- Se receber Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia.

7- Se Trabalhador Autônomo ou informal, Profissional Liberal: apresentar RPA – Recibo de Pagamento Autônomo dos 3 últimos meses, DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos dos 3 últimos meses ou Declaração de próprio punho especificando a atividade de trabalho desenvolvida e rendimento mensal recebido. Anexar guias de recolhimento do INSS, compatíveis com a renda declarada. Extrato bancário dos três últimos meses para os casos de trabalhadores autônomos e informais. Caso não tenha conta bancária apresentar CCS – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional retirar no Banco Central do Brasil – maiores informações:
<http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB>

8- Se Trabalhador Rural: apresentar comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade.

9- Se Sócios e Dirigentes de Empresa: apresentar contrato social da empresa, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa.

10- Se MEI – Micro Empreendedor Individual: apresentar declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), feita no Portal do Simples Nacional. Anexar guias de recolhimento do INSS, compatíveis com a renda declarada. Extrato bancário dos três últimos meses para os casos de trabalhadores autônomos e informais. Caso não tenha conta bancária apresentar CCS – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional (maiores informações - Banco Central do Brasil ou pelo site <http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB>)

11- Se Provento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis: apresentar contrato de locação e ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três (03) últimos comprovantes de recebimentos.

12- Se Ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia dos documentos pessoais o doador e apresentar declaração, com firma reconhecida, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores. Anexar extrato bancários referentes aos três (3) últimos meses à data da entrega dos documentos.

13- Se Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF: apresentar a declaração completa acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la, conforme as normas da Receita Federal do Brasil.

14- Se Isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF: apresentar comprovante que consta no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>).

15- Se recebe Benefícios dos Programas Sociais (Bolsa Família , BPC, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Erradicação do Trabalho Infantil, - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda) apresentar comprovantes de recebimento do benefício do mês atual ou anterior.

16- Se Desempregado (a) apresentar: Comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto/ frente, página da qualificação civil/ verso, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais.

Orientações importantes:

1- Para a renovação da bolsa de estudos o aluno (a) deverá apresentar a documentação completa (cópia/xerox) de acordo com a sua realidade familiar. NÃO serão analisados pedidos de renovação da bolsa de estudos com documentação incompleta.

2- Entregar na portaria da Obra Social São José Operário TODOS os documentos dentro de um envelope tamanho Ofício, contendo:

- ❖ **Cópia dos documentos solicitados, em bom estado de conservação e legível.**
- ❖ **O envelope deverá ser lacrado e identificado com nome do(a) aluno(a), turma, nome do responsável e telefone para contato.**

3- Caso a instituição julgar necessário, será solicitado a apresentação de outros documentos.

4- ATENÇÃO: Reforçamos que a omissão ou informações inverídicas, constituem crime de falsidade ideológica, cabendo ao requerente/declarante, responder civilmente pelo dado fornecido.